



Decreto Nº 3154 - de 26 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 32.602,35 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.602,35 (trinta e dois mil, seiscentos e dois reais e trinta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.06.181.0003.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR	----- R\$ 726,38
2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$ 600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 1.326,38
Total da Unidade 02	----- R\$ 1.326,38
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$ 2.501,50
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 2.501,50
Total da Unidade 04	----- R\$ 2.501,50
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO	
2.06.02.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	----- R\$ 1.852,27
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 1.852,27
Total da Unidade 06	----- R\$ 1.852,27
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	----- R\$ 2.436,20
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	----- R\$ 8.777,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 11.213,20
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.07.02.10.302.0007.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	----- R\$ 10.779,74
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 10.779,74
Total da Unidade 07	----- R\$ 21.992,94
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	----- R\$ 125,09
2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	----- R\$ 209,17
2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	----- R\$ 840,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 1.174,26
Total da Unidade 08	----- R\$ 1.174,26
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS	
2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	----- R\$ 969,00
2.12.01.16.482.0012.2.0141-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUT. PROGRAMA MORADIA DIGNA	----- R\$ 2.786,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 3.755,00
Total da Unidade 12	----- R\$ 3.755,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 32.602,35
Total Geral Acrescido	----- R\$ 32.602,35

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.08.122.0012.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$ 600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 600,00
Total da Unidade 02	----- R\$ 600,00
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO	
Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER	
2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.48.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	----- R\$ 1.852,27
2.04.04.27.812.0005.1.0096-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIP./MOBILIÁRIOS PARA DESPORTO E LAZER	----- R\$ 209,17
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$ 2.061,44
Total da Unidade 04	----- R\$ 2.061,44
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 22 / 11 / 2025

[Assinatura]



Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO		
2.06.02.17.512.0008.1.0014-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AMPL. MELH. DO SISTEMA ABASTEC. DE ÁGUA Z. URBANA	- - - - - R\$	125,09
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	125,09
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	125,09
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.07.02.10.302.0007.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.91.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	3.099,74
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	3.099,74
Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
2.07.04.10.303.0007.2.0045-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$	2.436,20
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	2.436,20
Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS		
2.07.05.10.303.0007.1.0022-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NA FARMACIA DE TODOS	- - - - - R\$	7.680,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	7.680,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	13.215,94
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.04.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	11.563,00
2.10.01.08.122.0012.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	- - - - - R\$	300,00
2.10.01.08.122.0012.2.0156-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	- - - - - R\$	300,00
2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	240,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.403,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	12.403,00
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS		
2.12.01.15.122.0003.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	- - - - - R\$	969,00
2.12.01.15.122.0011.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	- - - - - R\$	3.227,88
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.196,88
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	4.196,88
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	32.602,35
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	32.602,35

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 26 de Novembro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04